

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036		

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2024.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FREI LAGONEGRO/MG.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/07/2024**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9:00:00 AM DIA 11/07/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00:00 AM**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

ATO Nº 32/2024: Pregoeiro Oficial, Tiago Sousa das Mercês.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

***POR FORÇA DO DECRETO MUNICIPAL 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2018, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO REFERIDO PREGÃO EMPRESAS LOCALIZADAS EM UM RAIOS DE ATÉ 120 KM DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO-MG.***

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), Pregão Eletrônico nº 05/2024, ou por meio eletrônico: e-mail ([licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)).

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Tiago Sousa das Mercês, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº 32/2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG , [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FREI LAGONEGRO/MG**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

## **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:**

**3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;**

**3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;**

**3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;**

**3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;**

**3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;**

**3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;**

**3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.**

**3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;**

**3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;**

**3.2.10 - Consórcio de empresas<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.**

<sup>1</sup> A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria,

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

---

apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Frei Lagonegro/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME  Sim, EPP  Não, outros enquadramentos.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total dos itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema após finalizada a fase de lances, dispondo o licitante provisoriamente vencedor do prazo de 02 (duas) horas para realizar o envio, sua ausência ensejará em desclassificação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**O LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE 2 (DUAS HORAS) APÓS SOLICITAÇÃO, CONFORME A SEGUIR INFORMADO:**

### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1** - registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.(  
Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

### **8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **8.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

8.4.1. Apresentação de atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições neste no Termo de Referência.

a) Atestados emitidos após a vigência da Lei Nacional N° 14.133/2021, deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3°.

8.4.2. Para assinatura da ata, a empresa deve apresentar Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedida pelo órgão responsável. A empresa que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do documento deverá apresentar declaração de que atende a todas as normas técnicas, regulamentos e boas práticas.

8.4.3. Certidão de Consulta Consolidada, através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU-União/Portal da Transparência; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União/ Portal da Transparência);

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036		

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”.

**9.13 – Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:**

**9.13.1** - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

**9.13.2** – Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

**9.13.3** – Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

**9.13.4** – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

**9.13.5** – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.13.2 e 9.13.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

**9.13.6** – Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **9.13.4**;

**9.13.7** – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

**9.14** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.15** - **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b>  <b>FREI LAGONEGRO</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**9.29.2** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.3** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b>  <b>FREI LAGONEGRO</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**9.29.4** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.5** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.6** - empresas brasileiras;

**9.29.7** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.8** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.31** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.32** - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**9.33** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 038/2023.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.1.** A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

**10.7.2.** Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por item, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b>  <b>FREI LAGONEGRO</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão também desclassificadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.8.** - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

**11.8.1.** - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

**11.8.2** - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.8.3.** - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

**11.8.4** – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.10** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

**12.2** – Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **13 - DO RECURSO**

**13.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

## **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**16.1.1.** - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

**16.2.** - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (Anexo III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

**17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

## **18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

**19.3.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

**19.4** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

**19.4.1** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**19.4.2** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Frei Lagonegro/MG, caso o mesmo seja devidamente

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Frei Lagonegro/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**19.5** - Garantir a qualidade dos produtos, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**19.5.1** - Fornecer os produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam.

**19.6** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Frei Lagonegro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**19.7-** Corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**19.8-** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito ou vício de qualidade.

**19.9** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que os custos referentes a entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado

**19.10** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido,

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**19.11-** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**19.12-** Manter durante a execução do Contrato/ARP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**19.13-** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**19.14 -** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Frei Lagonegro/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**19.15-** Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

**19.16-** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **20 – DA FISCALIZAÇÃO**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**20.1** – Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

**20.2** - As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II)**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1** – O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Frei Lagonegro/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**21.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Frei Lagonegro/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Frei Lagonegro/MG.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** – O Município de Frei Lagonegro/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Frei Lagonegro/MG .
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Frei Lagonegro/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Frei Lagonegro/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

**21.5** - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **ANEXO (II)**

## **22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**22.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**22.1.2** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**22.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**22.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.5** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**a)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## **23 – DO REAJUSTAMENTO**

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II)**

## **24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO**

**24.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

## **25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**25.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**25.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**25.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**25.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**25.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**25.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**25.2** - As condições de registro também estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II)**

## **26 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**26.1.** - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**I-** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**II-** demonstraç o da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e

**III-** consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**a)** A autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.

**b)** Ap s a autoriza o, o  rg o ou a entidade n o participante efetivar  a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

**c)** O prazo previsto no   2  poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.

**d)** O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

## **26.2. Dos Limites para Ades o**

**26.2.1** - Ser o observadas as seguintes regras de controle para a ades o   ata de registro de pre os de que trata o item **26.1**:

**I-** as aquisi es ou as contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o  rg o ou a entidade gerenciadora e para os  rg os ou as entidades participantes; e

**II-** o quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o  rg o ou a entidade gerenciadora e os  rg os ou as entidades participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

## **27 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**27.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**a)** O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

**I.-** de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**II.-** de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**b)** O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

**c)** Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula **26.2**.

**d)** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**e)** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

## 28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**28.1** - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**28.2** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**28.3** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**28.4** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

**28.5** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**28.6** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**28.7 - O PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**28.8 – É vedado ao fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**28.9 -** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (33) 99820-5858 e e-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

**28.10 -** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**28.11 -** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**28.12 -** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**28.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**28.13.1.** Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

**28.14** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**28.15** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**28.16** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.17** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

**28.18** – Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

FREI LAGONEGRO/MG, 24 DE JUNHO DE 2024.

---

**LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

## **ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

### **1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FREI LAGONEGRO/MG.

### **2. DA NATUREZA DO OBJETO**

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA N.º 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

### **3. DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal N.º 14.133/2021, Art. 84.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal de educação de Frei Lagonegro. Através dessa

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

contratação, é possível assegurar que os alunos tenham acesso a alimentos frescos, saudáveis e variados, promovendo a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos.

4.2. Ao priorizar a qualidade dos alimentos fornecidos, a administração municipal demonstra seu compromisso com a saúde e o conforto dos alunos. Isso também pode impactar positivamente no desempenho escolar e no clima escolar, uma vez que uma alimentação adequada influencia diretamente na disposição e na capacidade de aprendizagem.

4.3. Portanto, a contratação de fornecedores de gêneros alimentícios não apenas atende a uma necessidade básica da Secretaria Municipal de Educação, mas também representa um investimento na qualidade de vida e no bem-estar dos estudantes.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A aquisição abrangerá diversos gêneros alimentícios, incluindo, mas não se limitando a grãos, carnes, frutas, verduras e produtos lácteos, conforme tabela em **anexo I**.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os produtos deverão ter, no mínimo, 70% de sua validade no ato da entrega.

6.2. Prazo de entrega de no mínimo 5 dias úteis após a ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3. Os itens que fizerem referência a alguma marca são meramente simbólicos, não violando o Princípio da Isonomia. O licitante pode apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Frei Lagonegro/MG, com a elaboração de relatórios periódicos para monitoramento da qualidade e conformidade dos alimentos fornecidos.

8.2. Será aplicada uma matriz de risco específica para aquisição de gêneros alimentícios, conforme detalhamento no documento anexo.

8.3. Matriz ANÁLISE DE RISCO de Risco para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A seguir está apresentada a ANÁLISE DE RISCO para o projeto de aquisição de gêneros alimentícios.

<b>Tipo de Risco</b>	<b>Descrição do Risco</b>	<b>Probabilidade de Ocorrência</b>	<b>Impacto</b>	<b>Plano de Mitigação</b>
Qualidade	Recebimento de alimentos de qualidade inferior ao especificado	Média	Alto	Realização de testes e inspeções rigorosas, exigência de amostras conforme especificações técnicas
Logístico	Atraso na entrega dos alimentos	Baixa	Alto	Incluir cláusulas contratuais rigorosas com penalidades para atrasos
Financeiro	Variação nos custos	Alta	Médio	Realizar pesquisa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	dos alimentos			mercado extensiva e bloqueio de preço se possível, até a validade da proposta.
Legal	Fornecedores não conformes com regulamentações locais	Baixa	Alto	Verificação rigorosa dos documentos e certificações dos fornecedores
Regionalização	Não conformidade com o Decreto nº 255, de 06 de abril de 2016, para favorecimento de empresas locais e regionais	Baixa	Médio	Especificar claramente nos documentos de licitação a necessidade de conformidade com o decreto e outras regulamentações locais
Sanitário	Risco de contaminação dos alimentos	Baixa	Muito Alto	Exigir certificações sanitárias e realizar inspeções aleatórias

### 8.3. Escopo do Fornecimento:

- Fornecimento de alimentos frescos, como frutas e verduras, de origem certificada.
- Fornecimento de proteínas, como carnes e leguminosas, observando os padrões de qualidade e segurança alimentar.
- Inclusão de alimentos ricos em fibras e com baixo teor de açúcar e sal.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

- d. Entrega programada na unidade da secretaria com observância aos prazos e às condições de armazenamento e transporte.

**8.4. Manutenção e Assistência Técnica:**

- a. Fornecimento de informações nutricionais completas para cada item alimentar.
- b. Suporte técnico para quaisquer questões relacionadas à qualidade ou segurança dos alimentos.
- c. Substituição de produtos que não atendam às especificações ou que apresentem defeitos em até 02 dias úteis.

**8.5. Medidas Sustentáveis:**

- a. Preferência por alimentos de origem local para diminuir a pegada de carbono.
- b. Embalagens biodegradáveis e/ou reutilizáveis sempre que possível.
- c. Inclusão de produtos orgânicos e agroecológicos no mix de alimentos, conforme disponibilidade e viabilidade econômica.

**8.6. Frequência de Entrega:**

As entregas deverão ser realizadas na sede do município, na Secretaria Municipal de Educação de Frei Lagonegro/MG.

**8.7. Controles de Qualidade:**

- a. Auditorias regulares para assegurar conformidade com os padrões estabelecidos.

Ao observar esses aspectos na descrição da solução, buscamos garantir que o fornecimento de gêneros alimentícios para a secretaria de Administrativo do Município de Frei Lagonegro seja realizado de forma eficaz, sustentável e alinhada às melhores práticas de nutrição e segurança alimentar.

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, em até 30(trinta) dias após apresentação de documentos fiscais.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma Eletrônica, conforme Lei Federal N° 14.133/2021.

10.1.1. Será adotado o critério de julgamento menor preço por item.

### **10.2. Exigência de Amostra**

Fica determinado que os fornecedores classificados em primeiro colocado poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

#### **10.2.1. Apresentação de Amostras:**

A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para, dentro de 5(cinco) dias úteis após a convocação, apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados. As amostras devem ser acompanhadas de especificações técnicas que incluam origem, validade, características nutricionais, entre outros.

#### **10.2.2. Prorrogação do Prazo para Entrega de Amostras:**

A PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação deste prazo por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério do MUNICÍPIO.

#### **10.2.3. Documentação de Qualidade:**

É obrigatório a apresentação de todos os documentos que comprovem a qualidade e segurança dos alimentos, incluindo certificações de orgânico ou agroecológico, se aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**10.2.4. Prazo para Análise:**

O prazo para a análise das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

**10.2.5. Equipe de Avaliação:**

As amostras serão avaliadas por uma equipe técnica liderada por um(a) nutricionista e outros profissionais designados pelo MUNICÍPIO, dentro de um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**10.2.6. Critérios de Avaliação:**

A avaliação considerará múltiplos aspectos como sabor, textura, frescor, rendimento e segurança alimentar.

**10.2.7. Transparência:**

Os demais licitantes serão informados da data, local e hora da avaliação das amostras e poderão acompanhar o processo sem interferir na avaliação.

**10.2.8. Representação da PROPONENTE:**

A PROPONENTE poderá disponibilizar pelo menos um representante técnico para acompanhar a avaliação.

**10.2.9. Tabela de Análise de Amostras por Nutricionista**

<b>Critério</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Pontuação mínima para classificação</b>	<b>Comentários</b>
Sabor	10	6	
Textura	10	6	
Frescor	10	6	
Validade	10	6	
Segurança Alimentar	10	6	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

Conformidade com Especificações Técnicas	10	6	
Embalagem	10	6	

Cada amostra será avaliada de acordo com estes critérios, e uma nota final será calculada para determinar se a amostra atende às expectativas do MUNICÍPIO. Caso não atinja a pontuação mínima em todos os quesitos, a amostra será desclassificada.

#### **10.2.10. Tratamento de Amostras Remanescentes:**

Após a conclusão da avaliação das amostras, a PROPONENTE será responsável pela retirada de quaisquer alimentos remanescentes em um prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação de conclusão da avaliação. Caso a PROPONENTE não retire os alimentos dentro deste prazo, os mesmos serão descartados de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes, sem qualquer reembolso ou compensação.

Alternativamente, a PROPONENTE poderá optar por doar os alimentos remanescentes para instituições de caridade previamente aprovadas pelo MUNICÍPIO, contanto que os alimentos estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A decisão sobre a doação deve ser comunicada ao órgão responsável pela licitação antes da avaliação das amostras.

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

11.1. A aplicação do Decreto Municipal nº 003 de 15 de janeiro de 2018, que estabelece que somente possam participar do referido pregão empresas localizadas em um raio de até 120 km do município de Frei Lagonegro-MG, é justificada por várias razões, especialmente no contexto da aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- a. **Natureza dos Itens:** Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para a merenda escolar incluem produtos perecíveis que exigem um controle rigoroso de qualidade e frescor. A proximidade geográfica dos fornecedores é crucial para assegurar que os alimentos cheguem às escolas em condições ideais de consumo. Produtos perecíveis, como frutas, verduras, laticínios e carnes, têm uma vida útil curta e precisam ser entregues rapidamente para manter sua qualidade nutricional e segurança alimentar.
- b. **Percibilidade dos Alimentos:** Devido à natureza perecível dos itens, a redução do tempo de transporte é fundamental. A limitação geográfica garante que os alimentos não sejam submetidos a longos períodos de transporte, o que poderia comprometer sua integridade. A proximidade dos fornecedores permite entregas mais frequentes e em menor tempo, assegurando que os alimentos sejam consumidos dentro de seu prazo de validade e em condições ideais de frescor.
- c. **Eficiência na Entrega:** A proximidade dos fornecedores facilita a logística de entrega, permitindo um fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios. Isso é especialmente importante para a merenda escolar, que requer uma programação rigorosa e consistente. Fornecedores locais podem responder rapidamente a necessidades emergenciais, ajustando entregas de acordo com a demanda e minimizando interrupções no fornecimento.
- d. **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** A limitação geográfica contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte de alimentos. Optar por fornecedores locais minimiza o impacto ambiental, promovendo práticas sustentáveis e reduzindo a pegada de carbono do processo de aquisição.
- e. **Fomento à Economia Local:** A aplicação do decreto também visa estimular a economia local, incentivando a participação de pequenos e médios produtores e fornecedores da região. Isso fortalece a economia do município e dos municípios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

vizinhos, promovendo o desenvolvimento econômico regional e criando um ciclo virtuoso de geração de emprego e renda.

- f. Conformidade com as Políticas Públicas: A medida está em conformidade com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável e de apoio aos produtores locais. Além de garantir a qualidade dos alimentos, a medida promove a sustentabilidade econômica e social da região, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento municipal.

11.2. Portanto, a aplicação do Decreto Municipal nº 003 de 15 de janeiro de 2018, que restringe a participação no pregão a empresas localizadas dentro de um raio de 120 km, é uma medida estratégica e justificada para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Esta abordagem assegura que os alimentos oferecidos aos alunos da rede municipal de educação sejam frescos, nutritivos e entregues de forma confiável, ao mesmo tempo em que promove a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico local.

**12. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Valor unit.	Valor total:
1	ADOÇANTE LIQUIDO, CONTENDO ÁGUA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTENHA GLÚTEN, 100ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: LÍNEA®.	UND	15		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

2	<b>ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ,</b> CONTENDO ÁGUA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTENHA GLÚTEN, 500 GR. MARCA IGUAL OU SUPERIOR TAL & QUALL®.	POTE	15		
3	<b>ARROZ TIPO 1 (UM),</b> GRUPO BENEFICIADO, SUB-GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5 KG. MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO: REI ARTHUR®.	PCTE	3000		
4	<b>AVEIA EM FLOCOS FINO,</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO	PCTE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: YOKI®. PACOTE				
5	<b>AMENDOIM</b> , SELECIONADO, MIÚDO, TIPO I - EMBALAGEM 500G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR ANCHIETA®.	PCTE	600		
6	<b>AMIDO DE MILHO</b> , NÃO CONTÉM GLÚTEN, CAIXA COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA MARCA IGUAL OU SUPERIOR: MAISENA®.	PCTE	100		
7	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , ORIGEM VEGETAL, A BASE DE CANA DE AÇÚCAR, CLARO, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PESO	PCTE	3000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	LÍQUIDO 5 KG). APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: CRISTAL®.				
8	<b>AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, LATA 500 ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: COCINERO®.</b>	UND	20		
9	<b>CANJQUINHA AMARELA, TIPO ÚNICO, PRODUZIDA COM GRÃOS SELECIONADOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ANCHIETA®.</b>	PCTE	1000		
10	<b>CANELA EM PÓ, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS DE 30 G.</b>	UND	30		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

<b>11</b>	<b>CORANTE DE URUCUM EM PÓ,</b> EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PCTE	100		
<b>12</b>	<b>ALHO COM CASCA, Nº 5, BULBO</b> INTEIRIÇO; BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	KG	300		
<b>13</b>	<b>CEBOLA, IN NATURA PRIMEIRA</b> QUALIDADE GRUPO I, SUBGRUPO AMARELA, CLASSE 03, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS), EMBALADOS EM SACOS DE	KG	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	RÁFIA ATÓXICO TRANSPARENTE.				
14	<b>CENOURA</b> , SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CLASSE A, CATEGORIA EXTRA, GRUPO BRASÍLIA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO: PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXO, SEM DEFEITOS LENHOSOS, RACHADOS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	KG	500		
15	<b>BATATA INGLESA</b> , IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS, EMBALADAS EM	KG	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO TRANSPARENTE.				
16	<b>MAÇA NACIONAL</b> , DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHOS, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.	KG	700		
17	<b>ABACAXI</b> , DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHOS, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.	KG	700		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

<b>18</b>	<b>MELANCIA</b> , SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CLASSE A, CATEGORIA EXTRA, GRUPO BRASÍLIA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO: PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXO, SEM DEFEITOS LENHOSOS, RACHADOS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	KG	1000		
<b>19</b>	<b>TOMATE</b> ,IN NATURA,DE PRIMEIRA QUALIDADE .	KG	700		
<b>20</b>	<b>REPOLHO LISO</b> , EXTRA FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	KG	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

<b>21</b>	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS</b> CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 ML MARCA IGUAL OU SUPERIOR: MAGUARY®.	UND	1000		
<b>22</b>	<b>QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL,</b> CONTENDO LEITE, SAL, E COALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	KG	500		
<b>23</b>	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA,</b> CONTENDO LEITE PATEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL.	KG	500		
<b>24</b>	<b>FARINHA DE TRIGO,</b> SEM FERMENTO, OBTIDA DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA	KG	500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: VILMA®.				
25	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , COM FERMENTO, OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 1KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: VILMA®.	PACOTE	500		
26	<b>MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO</b> , DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 1	PCTE	400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: AMAFIL®.				
27	<b>POLVILHO AZEDO</b> , DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: AMAFIL®.	KG	100		
28	<b>PÃO DOCE, TIPO HOT DOG</b> , PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE	UND	5000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

<p>QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.</p>				
<p><b>29</b> <b>PÃO FRANCÊS</b>, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O</p>	UND	5000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA				
30	<b>PÃO DE FORMA</b> , INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. PACOTE 400G MARCA IGUAL OU SUPERIOR: VISCONTI®.	PCTE	100		
31	<b>FUBÁ</b> , FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SEM GLÚTEN, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ANCHIETA®.	KG	700		
32	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , TIPO CRUA, SECA, COR BRANCA E EMBALADA EM PACOTES DE 1	KG	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	KILO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANCHIETA.				
33	<b>FARINHA DE MILHO</b> , TIPO CRUA, SECA, COR AMARELA E EMBALADA EM PACOTES DE 1 KILO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SÃO JOÃO.	KG	1000		
34	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I (UM), TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG.	KG	5000		
35	<b>FEIJÃO PRETO</b> , GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I (UM), TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM	KG	500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG.				
36	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> , 100 GR FERMENTO EM PÓ, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 100 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 20 DIAS.	UND	100		
37	<b>FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO</b> , CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESPECIAL PARA PÃES, PIZZAS, MASSA DOCES E SALGADAS PACOTE COM 500	UND	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 20 DIAS.				
38	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS). MARCA IGUAL OU SUPERIOR ANCHIETA®.</b>	PCTE	3000		
39	<b>APTANUTRI PREMIUM 3, 1-3 ANOS, FÓRMULA DE SEGUIMENTO, 800G</b> DESENVOLVIDO PARA AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS A PARTIR DE 1 ANO CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTO: NÃO REFRIGERAR, CONSERVAR A LATA BEM FECHADA EM LOCAL SECO E FRESCO E CONSUMIR EM ATÉ 30 DIAS. NÃO CONSUMA O PRODUTO SE O LACRE METÁLICO ESTIVER VIOLADO. ESTE PRODUTO PODE SOFRER	LATA	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

<p>COMPACTAÇÃO DURANTE TRANSPORTE/ARMAZENAGEM, OCACIONANDO UMA REDUÇÃO DO ESPAÇO OCUPADO NA EMBALAGEM. SEU PESO, CONTUDO, CORRESPONDE AO INDICADO NO RÓTULO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR DANONE®.</p>				
<p><b>COMPOSTO LÁCTEO DE SOJA, 1-2 ANOS, 800G</b> INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEIC O, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRAS SOL), FOSFATO DE CÁLCI O TRIBÁSIC O, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁS SICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L -ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L -ASCÓRBICO, C</p>	UND	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	ARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE DL-ALFA - TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILATO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR DANONE®.				
41	<b>MACARRÃO FINO, CORTADO,</b> TIPO AVE MARIA EMPACOTADO	PCTE	1500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PESO LÍQUIDO 1 KG). MARCA IGUAL OU SUPERIOR: VILMA®.				
42	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,</b> CONTENDO FARINHA DE TRIGO COMUM, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM GLÚTEN, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PESO LÍQUIDO 1 KG). MARCA IGUAL OU SUPERIOR VILMA®.	PCTE	2.000		
43	<b>MARGARINA,</b> SEM GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS COM 01KG. NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS	POTE	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA IGUAL OU SUPERIOR DELICIA®.				
44	<b>ÓLEO DE SOJA</b> . REFINADO TIPO I (UM) EMBALAGEM COM 900ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR SOYA®.	UNIDADE	2500		
45	<b>SAL</b> , IODADO, REFINADO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCIANETO DE SÓDIO) EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PESO LÍQUIDO 1 KG). APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL.	PCTE	800		
46	<b>TEMPERO COMPLETO</b> , CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SAL E ALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

47	<p><b>CARNE BOVINA TIPO ACEM, PALETA, MUSCULO MAGRO MOÍDA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1 QUILO CADA, EMBALADAS A VÁCUO OU EM SACOS PLÁSTICOS ADEQUADOS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS INSPECIONADO PELO IMA OU SIF, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO; A ENTREGA DO PRODUTO DEVE SE REALIZAR TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO, COM TEMPERATURA CONTROLADA.</b></p>	KG	2000		
----	--	----	------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

48	<p><b>FRANGO INTEIRO, CONGELADO</b> COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, PADRONIZAÇÃO DE PEÇA COM 220 GRAMAS POR UNIDADE, APRESENTAR APÓS O DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, A VÁCUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO:</p>	KG	1000		
----	--	----	------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, PADRÃO PIF PAF, SEM TEMPERO.				
<b>49</b> <b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> , CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, PADRONIZAÇÃO DE PEÇA COM 220 GRAMAS POR UNIDADE, APRESENTAR APÓS O DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO	KG	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, A VÁCUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, PADRÃO PIF PAF, SEM TEMPERO.				
<b>50</b>	<b>LINGUIÇA</b> , TIPO CALABRESA DEFUMADA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM DE 03 KG. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PIF PAF®.	KG	700		
<b>51</b>	<b>LINGUIÇA</b> , CASEIRA DEFUMADA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM DE 01 KG	KG	2000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

52	<p><b>PEITO DE FRANGO, CONGELADO</b> COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, PADRONIZAÇÃO DE PEÇA COM 220 GRAMAS POR UNIDADE, APRESENTAR APÓS O DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, A VÁCUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO:</p>	KG	2000		
----	---	----	------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, PADRÃO PIF PAF, SEM TEMPERO.				
<b>CARNE SUÍNA</b> , MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG,CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E	KG	1000		

53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
54	<b>CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG,CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E</b> SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO	KG	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
55	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> , PTS, SEM FERMENTAÇÃO, OBTIDO A PARTIR DA LEGUMINOSA LIMPA, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS, SEM UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 400G, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	PCTE	100		
56	<b>OVOS DE GALINHA</b> , DE GRANJA, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, NOVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM EM	PENTE	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	PENTES COM 30 UNIDADES.				
57	<b>POLPA DE MORANGO CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS. CONTENDO DADOS DO PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG.</b>	KG	100		
58	<b>POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG</b>	KG	100		
59	<b>POLPA DE CAJÚ PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>	KG	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	EMBALAGEM DE 1 KG				
60	<b>POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA</b> , EMBALAGEM 1KG. FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	100		
61	<b>POLPA DE ABACAXI CONGELADA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS. CONTENDO DADOS DO PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	100		
62	<b>POLPA DE CAJÁ CONGELADA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS. CONTENDO DADOS DO PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	KG	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG.				
63	<b>POLPA DE UVA CONGELADA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS. CONTENDO DADOS DO PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	100		
64	<b>POLPA MISTA DE ABACAXI E HORTELÃ CONGELADA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS. CONTENDO DADOS DO PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	100		
65	<b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS. CONTENDO DADOS	KG	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	DO PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG.				
66	<b>POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA</b> , PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	100		
67	<b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS. CONTENDO DADOS DO PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE	KG	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG				
68	<b>BISCOITO SALGADO</b> , (ÁGUA E SAL) OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FALÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMB. 20X400 G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: MARILAN®.	PACOTE	800		
69	<b>BISCOITO DOCE</b> , (ROSQUINHA) FARINHA DE TRIPO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO,	PACOTE	800		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	<p>GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMB. 20X500 G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: MARILAN®.</p>				
70	<p><b>MILHO P/ PIPOCA</b>, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS FECHADAS, LIMPAS, INTEGRAS. NÃO DEVE APRESENTAR INSETOS, CARUNCHOS E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. PACT DE 500 GRS- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANCHIETA</p>	PACOTE	200		
71	<p><b>VINAGRE DE MAÇÃ -</b> INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA,</p>	UNIDADE	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

	CONSERVADOR INS 224 E CORANTE NATURAL INS 150C. ACIDEZ 4,0%. EMBALAGEM DE 500 ML				
72	<b>CANJICA GROSSA BRANCA -</b> TIPO ÚNICO, PRODUZIDA COM GRÃOS SELECIONADOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500g. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ANCHIETA®.	PACOTE	500		
73	<b>EXTRATO DE TOMATE - EM</b> SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 300 G	UNIDADE	300		
74	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA - -</b> EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 300 G	UNIDADE	300		
75	<b>CRAVO PACOTE DE 50 GR</b> CRAVO INTEIRO EMBALAGEM DE 50G	UNIDADE	100		
Valor total:					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036

Frei Lagonegro/MG Junho de 2024

---

MARIA EUNICE LEMOS FERNANDES

Secretaria Municipal de Educação

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Frei Lagonegro/MG, com sede na Rua Cabral, nº 46 – Bairro Centro, na cidade de Frei Lagonegro/MG, CEP 39.708-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01.615.008/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Geraldo Ferreira da Silva**, portador do CPF N. 000.000.0000-01

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, Processo Administrativo nºxxxx/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FREI LAGONEGRO/MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

**2.2** – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**2.2.1.** O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Frei Lagonegro/MG.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</b>	

**3.2** - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**6.1.1** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**6.1.2** - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.2** - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**7.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Frei Lagonegro/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**7.3-** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

**7.3.1** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**7.3.2** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Frei Lagonegro/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Frei Lagonegro/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4** - Garantir a qualidade dos produtos, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1** - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam.

**7.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Frei Lagonegro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6** - Corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7-** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito ou vício de qualidade.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**7.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que os custos referentes a entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado

**7.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11** - Manter durante a execução do Contrato/ARP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Frei Lagonegro/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**7.14** Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.15** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4** - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

**8.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

**8.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Frei Lagonegro/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Frei Lagonegro/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Frei Lagonegro/MG.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de Frei Lagonegro/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Frei Lagonegro/MG .
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Frei Lagonegro/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Frei Lagonegro/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

**11.1** – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b)** definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

**12.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**13.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

**a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**14.2** - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

**14.2.1** - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10(dez) dias uteis após seu protocolo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**e)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**f)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**g)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**16.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**16.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**16.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**16.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**16.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 38/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**17.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1** - Fica eleito o foro da cidade de Peçanha/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Local e Data.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

## **ANEXO III**

### **MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2024**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

Frei Lagonegro/MG, com sede na Rua Cabral nº 46 – Bairro Centro, CEP 39.708-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01.615.008/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito, **senhor** Geraldo Ferreira da Silva, portador do CPF N. 000.000.0000-01, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_,

doravante denominada **CONTRATADA**,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. xxxx/2024, Pregão Eletrônico nº. 005/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FREI LAGONEGRO/MG.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo xx/202x bem como a ata de registro de preços nº xxx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_**, sendo de **R\$ \_\_\_\_\_**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**2.2 - O CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14./133/2021.

**2.3 -** Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1 -** O presente instrumento terá vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/**

**4.1 -** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1 –** As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 -** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXX

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

**7.3-** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

**7.3.1** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**7.3.2** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Frei Lagonegro/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Frei Lagonegro/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4** - Garantir a qualidade dos produtos, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1** - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**7.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Frei Lagonegro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6** - Corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7-** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito ou vício de qualidade.

**7.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que os custos referentes a entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado

**7.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11** - Manter durante a execução do Contrato/ARP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**7.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Frei Lagonegro/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14** Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.15** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

**8.1.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2** - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**8.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4** - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

**8.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

**8.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/Ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1** - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx202x.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 38/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº xxxx/2024.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

**a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

**a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000          Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036</p>		

**c)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias uteis após seu protocolo.

**13.2** - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO**

**14.1** - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 034/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Peçanha/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Local e Data.**

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**